



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 238
Disponibilização: 18/12/2025
Publicação: 19/12/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº315/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores do Contrato firmado entre a JFPB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 024/2025 ([4906084](#)) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0004319-71.2025.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato firmado entre a JFPB e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (doc. [5590518](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato (doc. [5590518](#)), celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0019-32, que tem por objeto objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal Técnico Administrativo: LUCIANA DO VALLE DORNELAS, matrícula PB632
- Fiscal Administrativo: DIEGO KILDARE LOBO DE AQUINO, matrícula nº PB1044

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893, e, em substituição, pela servidora PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, matrícula PB1210, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições para conferir a perfeita execução do Contrato.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção do referido Contrato e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/12/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5590671** e o código CRC **45F6B4F4**.

0004319-71.2025.4.05.7400/PB-GABNA

5590671v2

Criado por [george.medeiros](#), versão 2 por [george.medeiros](#) em 18/12/2025 10:56:33.